



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTA GROSSA - PARANÁ

VÂNIA MARA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial Designada

Rua Dr. Colares, 257 - Fone: (42) 3027-4419
84.010-010 - Ponta Grossa - Paraná
E-mail: 3registrodeimoveis@gmail.com

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA nº 9.884

FICHA

9.884 - 01

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 129429.2.0009884-93

IMÓVEL: Lote de terreno nº 9 (nove), da quadra nº 5 (cinco), de forma retangular, quadrante N-E, situado na Vila Nadal, Bairro do Jardim Carvalho, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Afonso Camargo por 36,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com os lotes nº 10, de propriedade de Luiz Nadal, 11, de propriedade de Vilmar Ferreira e 12, de propriedade de Luiz Nadal, do lado esquerdo, com o lote nº 8, de propriedade de Luiz Nadal, e de fundo, com parte do lote nº 4, de propriedade de Elio Bordinhon, com a área total de 432,00 metros quadrados; existindo sobre o mesmo a casa de alvenaria com área de 70,00 metros quadrados, sob nº 193, de frente para a Rua Afonso Camargo

INDICAÇÃO CADASTRAL: 08.4.62.16.0276.001.

PROPRIETÁRIA: LUZIA DE FÁTIMA GORSKI (CI-RG-7.120.635-1-SSP-PR e CPF-MF-039.518.469-09), brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua São José dos Pinhais, 51, Bairro de Oficinas, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R-11-19.381, Registro Geral, de 13 de novembro de 2006, do 2º Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 3 de setembro de 2012. (a) *[Assinatura]* (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

R-1-9.884 – Prot. 18.394, L. 1-A, em 6-8-2012 – **COMPRA E VENDA** – Luzia de Fátima Gorski, já qualificada, representada por Paulo Gorski (CI-RG-957.055-SSP-PR e CPF-MF-375.083.429-68), vendeu o imóvel desta para **Gilson Rodrigues** (CI-RG-10.570.799-1-SSP-PR e CPF-MF-066.873.969-00), brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, 1.938, zona central, nesta cidade, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 29 de maio de 2012, pelo valor de **85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI – de 6-6-2012 s/R\$ 94.000,00 – **FUNREJUS** – isento conforme item 14 da letra b do inciso VIII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 – Emitida a DOI (SRF) – Foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e a certidão positiva com efeito de negativa de tributos municipais – Emolumentos: VRC 2.156 – R\$ 304,00 com 50% de abat. legal). Arq. Em 3 de setembro de 2012. Dou fé. (a) *[Assinatura]* (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

R-2-9.884 – Prot. 18.394, L. 1-A, em 6-8-2012 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL** – **Gilson Rodrigues**, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta para a **Caixa Econômica Federal – CEF** (CNPJ-00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, sediada no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, agência local, representada por Paulo Roberto Zahdi Machado (CI-RG-1.999.076-1-SSP-PR e CPF-MF-478.486.859-34), conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 29 de maio de 2012, em garantia da dívida no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), a ser pago da seguinte forma: 300 (trezentos) encargos mensais e sucessivos com juros remuneratórios cobrados as taxas nominal de 4,5000% a.a. e efetiva de 4,5939% a.a., sendo o valor total do 1º encargo mensal

SEGUE NO VERSO

9.884

MATRÍCULA

CONTINUAÇÃO

R\$ 561,14 (quinhentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), vencível em 29 de junho de 2012, ficando o imóvel para efeito de venda em público leilão avaliado em R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de assinatura deste instrumento, sendo o prazo de carência de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, nos termos das Leis nº 9.514/97, 4.380/64 alterada pela Lei nº 5.049/66; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (Emolumentos: VRC 2.156 – R\$ 304,00 c/50% de abat. legal). Arq. Em 3 de setembro de 2012. Dou fé. (a) [assinatura] (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

R-3-9.884– Prot. 110.740, L. 1-N, em 18-11-2024 – **PENHORA** – Conforme Termo de Penhora, datado de 12 de julho de 2024, foram **PENHORADOS** os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 77.235,59 (setenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) – Autos de Cumprimento de Sentença nº 0020234-22.2023.8.16.0019, da 4ª Vara Cível local – Exequente: SILVIA MARY SOARES – Executado e Fiel Depositário: GILSON RODRIGUES (FUNREJUS nºs 14000000010799734-2 – quitado em 3-9-2024 – s/R\$ 103.708,54 – R\$ 207,42, 14000000010936692-7 – quitado em 14-10-2024 – s/R\$ 435,00 – R\$ 0,87 e 14000000011090380-9 – quitado em 29-11-2024 – s/R\$ 590,00 – R\$ 1,18 (atualizado pelo IPCA/outubro/2024) – Emolumentos: VRCExt. 1.293,60 – R\$ 358,33 – FUNDEP R\$ 17,92 – ISS R\$ 7,17 – SELO FUNARPEN SFRI2.A5nJv.M8jdk-85net.1426g R\$ 8,00). Arq. Em 4 de dezembro de 2024. Dou fé. (a) [assinatura] Jussara Maria dos Santos Wasilewski – Escrevente Substituta).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO VALOR: R\$ 15,62

CNM 129429.2.0009884-93

opetsiga.www.ue

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR